



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58013-251 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREPb nº 2/2023 - SEDOP

I - Objeto

Contratação de curso de capacitação para aquisição de conhecimentos que possibilitem realizar o mapeamento de competências técnicas necessárias aos gestores do TRE/PB, por meio de uma metodologia prática, ágil e participativa, conforme recomendado pelo CNJ.

II - Necessidade da Contratação e Justificativa

É necessário capacitar os servidores das unidades responsáveis pelo levantamento e medição dos índices relacionados à gestão de competências, visando o cumprimento das metas estabelecidas no Planejamento Estratégico do TRE/PB. Tal melhoria resulta no aperfeiçoamento da gestão de pessoas, atendendo, assim, ao objetivo estratégico "aperfeiçoar a gestão de pessoas" previsto no Mapa Estratégico 2021-2026 deste Tribunal.

III - Equipe de Planejamento

Aline Vilar Bezerra da Silveira;

Fernanda Dantas de Almeida;

Michelly Palmeira Medeiros.

IV - Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza

- Lei nº 8.666/93 (normas para licitações e contratos da Administração Pública);
- Instrução Normativa nº 1/2018 – TRE/PB (que regulamenta os procedimentos de contratação no âmbito deste TRE-PB).
- "Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (que regulamenta os trâmites legais da Lei 8.666/93)

V - Indicação da relação com o planejamento estratégico

A contratação contribuirá para o atendimento dos seguintes objetivos do [Plano Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba 2021 a 2026](#): "Aperfeiçoar a gestão de pessoas" e "**Aperfeiçoar a governança e gestão**".

VI - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver)

A capacitação pretendida encontra-se prevista no Plano Anual de Capacitação 2023 deste TRE-PB.

VII - Análise da contratação

Pretende-se realizar uma contratação na modalidade EAD ao vivo para 10 (dez) servidores, da Coordenadoria de Desenvolvimento e Saúde e Assessorias de Governança das Secretarias., com competências relacionadas à mapeamento de competências, na qual se buscará:

- Preparação dos participantes para aplicação de metodologia de mapeamento de competências técnicas.
- Preparar a equipe para mapear as competências dos cargos críticos do TRE-PB, de forma eficaz e eficiente e utilizar do conhecimento adquirido em seus projetos posteriores.

VIII - Requisitos da contratação

A capacitação será por treinamento ministrado na modalidade remota síncrona (**EAD ao vivo**).

A contratada deverá fornecer material de estudo em **língua portuguesa**. Deverá emitir certificado de conclusão do treinamento.

O treinamento deverá ser ministrado no **segundo semestre de 2023**.

Por se tratar de ensino à distância, **não será necessária a disponibilização de recursos** como computadores e sala para o treinamento e equipamentos de áudio, vídeo e recursos didáticos como "flip chart" e canetas.

Pelo fato de não envolver aquisição de materiais ou equipamentos, **não se apresenta necessidade específica de observar critérios de sustentabilidade** ou não agressão ao meio ambiente.

A prestação dos serviços **não terá natureza continuada e será imediata**, com duração limitada ao período de duração do evento de capacitação.

IX - Estimativa das quantidades

Considerando que as principais unidades relacionadas à segurança da informação devem estar representadas, dada a importância do tema para o TRE-PB, serão destinadas **10 (dez) vagas** para a ação de capacitação, assim especificadas: 5 Coordenadoria de Desenvolvimento e Saúde e 5 Assessorias de Governança das Secretarias.

X - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

No levantamento de Mercado foram realizados movimentos de pesquisa que de acordo com o [Plano Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba 2021 a 2026](#), buscaram identificar lacunas de habilidades, melhorar a alocação de recursos humanos e desenvolver planos para o crescimento do conhecimento técnico dos servidores do tribunal. Analisou-se a reputação, o conteúdo programático, os métodos de ensino e avaliações dos cursos concorrentes. Avaliados na própria experiência da gestão da área de Desenvolvimento Organizacional do Tribunal (SEDOP), consultou-se os servidores da seção para entender as necessidades de treinamento e desenvolvimento dos funcionários, visando como o curso pode atender a essas necessidades.

As propostas apresentadas ao tribunal presentes em: 1539271 , 1539276, 1539282 , 1560669, 1560672, 1561144 e 1586789; foram avaliadas e pesadas nos critérios de análise dos currículos, abordagens de ensino, recursos oferecidos (como ferramentas de software), duração e modalidade (presencial ou online), custos associados - como materiais didáticos, tempo investido pelos funcionários e possível interrupção das atividades regulares.

Das 5 entidades que propuseram a prestação do serviço, buscou-se selecionar um que abordasse as competências relevantes para o crescimento profissional e pessoal deles e se encaixasse na agenda de obrigações destes. Da análise dessas propostas, verificou-se que a proposta que melhor atende nosso interesse é a Proposta ESAFI (1560669).

Diante do exposto, a equipe de planejamento da contratação entende que a proposta da Esafi - Escola do Servidor Público (1560669) preenche todos os requisitos estabelecidos, revelando-se, dentre as propostas avaliadas, a mais vantajosa tanto do ponto de vista técnico quanto do econômico.

Em decorrência dos motivos acima assinalados, a equipe de planejamento entende que a contratação possa ocorrer por inexigibilidade de licitação, com fulcro no que dispõe o art. 25, II e § 1º, c/c, o art. 13, VI da Lei 8.666/93. A contratação dos serviços não apresenta nível de complexidade a ensejar necessidade de realização de audiência pública.

XI - Providências para adequação do ambiente do órgão

Não haverá necessidade de providências adicionais prévias à celebração do contrato, dada que a contratação não envolverá bens ou serviços que as justifiquem.

XII - Estimativas de preços ou preços referenciais

Em consulta às empresas, a ENG - ESCOLA NACIONAL DE GOVERNO apresentou a proposta no valor de: R\$ 18.980,00 (dezoito mil novecentos e oitenta reais) – EAD/TELEPRESENCIAL, A INTELETTTO apresentou a proposta no valor de R\$ 50.360,00 (cinquenta mil, trezentos e sessenta reais), a Consultre apresentou uma proposta de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) por pessoa, mas que não se adequava ao conteúdo necessário, assim como a One Cursos que apresentou um valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por aluno.

A solução escolhida, da Esafi, no valor de R\$ 19.240,00 (dezenove mil, duzentos e quarenta reais), encontra-se dentro dos preços praticados no mercado para a Formação em Ferramentas relacionadas à área de gestão e Recursos Humanos por empresas credenciadas no Brasil.

XIII - Descrição da solução como um todo (preencher caso a solução demande a contratação de várias soluções em separado)

A contratação pretendida envolve a capacitação através de treinamento preparatório para a implantação do Projeto de Mapeamento de Competências, na modalidade EAD ou presencial ao vivo, sem carga horária mínima.

As certificações do curso buscam garantir o conhecimento necessário para que os servidores possam aplicar os conhecimentos em suas obrigações na implantação eminente do Projeto de Mapeamento por Competências e manutenção, de forma eficaz e eficiente, do uso dessas competências no TRE-PB.

XIV - Justificativas para o não parcelamento da solução quando necessária para individualização do objeto (preencher, somente quando houver necessidade da contratação de vários itens de forma agrupada)

Por se tratar de curso em turma única, o objeto da pretensa contratação **não se mostra passível de parcelamento.**

XV - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

Em termos econômicos a contratação pretendida traz vantagens ao Tribunal, uma vez que a capacitação será ministrada na modalidade EAD ao vivo, o que traz a possibilidade de todo o público-alvo possuir um conhecimento certificado e embasado das Competências que possam ser aplicados no âmbito do Tribunal, nos seguintes pontos:

- Alinhamento conceitual sobre Gestão por Competências
- Planejamento do mapeamento de competências considerando o contexto organizacional
- Definição do mapeamento de competências: por processo, por posto de trabalho, por cargo/função
- Como mapear e descrever competências
- Principais desafios e estratégias para a implementação do modelo de gestão por competências

Opta-se pela capacitação EAD ao vivo, em razão das vantagens dessa modalidade de treinamento sob os aspectos didáticos, pedagógicos, de integração e de conteúdo, uma vez que aproveita-se a experiência dos participantes no compartilhamento de conhecimento, conforme destacados a seguir:

Economia de tempo

A capacitação EAD ao vivo sintetiza e compartilha conteúdos relevantes, de forma prática e aplicável.

Integração

Capacitações EAD ao vivo são uma oportunidade de integração dos profissionais, permitindo um maior entrosamento e o compartilhamento de conhecimento, inclusive para os que estão sob o regime de teletrabalho.

Aproveitamento das experiências e potenciais dos servidores

Capacitações EAD ao vivo permitem o compartilhamento de experiência dos participantes e identifica melhor o potencial de cada um, dando ao instrutor mais subsídios sobre como encaminhar o treinamento.

XVI - Providências para adequação do ambiente do Órgão

Não será necessária a adequação física do ambiente para que a contratação se efetive, sendo preciso apenas ajustes dos cronogramas de trabalho nas unidades que terão participantes na ação de treinamento pretendida.

XVII - Declaração da viabilidade ou não da contratação

A contratação do curso de Mapeamento por Competências, na modalidade EAD ao vivo, no segundo semestre de 2023, mostra-se viável para o TRE-PB, na medida em que está prevista no PAC 2023, foi priorizada pelos gestores, possui empresas capazes de fornecerem o curso conforme os requisitos e com preços dentro daqueles praticados pelo mercado.

A modalidade EAD reduz custos com passagens e diárias e, dentro das experiências vividas pelas equipes do TRE-PB, tem se mostrado eficaz em seus objetivos.

ALINE VILAR BEZERRA DA SILVEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E DE PESSOAL



Documento assinado eletronicamente por ALINE VILAR BEZERRA DA SILVEIRA em 14/08/2023, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

FERNANDA DANTAS DE ALMEIDA
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por FERNANDA DANTAS DE ALMEIDA em 15/08/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MICHELLY PALMEIRA MEDEIROS
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por MICHELLY PALMEIRA MEDEIROS em 17/08/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1623537&crc=506E96F9, informando, caso não preenchido, o código verificador **1623537** e o código CRC **506E96F9**..